



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

w w w . s e t e l a g o a s . m g . l e g . b r

A N O X - N ° 2048 01/09/2023

## MESA DIRETORA (2023/2024)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Caio Lucius Valace de Oliveira - Caio Valace	PODEMOS	Presidente
Rodrigo Braga da Rocha	PV	1º Vice-Presidente
Janderson de Avelar Oliveira	MDB	2º Vice-Presidente
Ivan Luiz de Souza	PATRI	1º Secretário
Marli Aparecida Barbosa	MDB	2ª Secretária

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Rua Domingos Louverturi, 335, São Geraldo - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições legais, pelo art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura dos autos do processo licitatório nº 21/2023, instaurado na espécie de inexigibilidade de licitação nº 03/2023 que tem como objeto duas inscrições em cursos On Line a ser ministrado pela pessoa jurídica ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, intitulado "Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Segura dos Processos de Acordo com a Lei nº 14.133 de 2021" e "Como Aplicar a Lei nº 14.133/2021: Temas Relevantes com Abordagem Prática" destinados aos serviços que desempenham funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a manifestação do Controlador Geral do Legislativo, Sr. Wagner Luiz Marques, fls. 117, que atestou a regularidade da documentação que instruiu a pretensa contratação (art. 72, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII), posicionando favoravelmente à abertura do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, de lavra do Procurador do Legislativo, Dr. Fernando Geraldo Faria Roque, fls. 127/131, no sentido de que a pretensa contratação encontra amparo no art. 74, inciso III, letra "f" da Lei nº 14.133 de 2021, não havendo óbice de ordem legal, quanto a regularidade do processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, na espécie de inexigibilidade de licitação.

II - AUTORIZAR a contratação, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, portadora do CNPJ nº 86.781.069/0001-15, com sede e administração na Avenida Sete de Setembro nº 4.698, Andar 3, bairro Batel, município de Curitiba/MG, legalmente representada pelo Diretor Presidente Renato Geraldo Mendes, nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado no município de Curitiba/MG, consubstanciado nos documentos que instruíram o referido processo de contratação direta.

III - DETERMINAR a publicação desta decisão na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, em 25 de agosto de 2023.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Original assinado

## PORTARIA Nº 41/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 49 e 287 da Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal; Considerando que o dia 07 de setembro de 2023, quinta-feira, é feriado nacional para celebração do Dia da Independência do Brasil, de acordo com a Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os feriados nacionais; Considerando ainda o Decreto nº 7.063, de 29 de agosto de 2023, que declara ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, no dia 08/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Sete Lagoas no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 1º de setembro de 2023.

**Caio Lucius Valace de Oliveira Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas

**Rodrigo Braga da Rocha**  
1º Vice Presidente

**Janderson de Avelar Oliveira**  
2º Vice Presidente

**Ivan Luiz de Souza**  
1º Secretário

**Marli Aparecida Barbosa**  
2ª Secretária